

II - somente participarão das demais provas do processo seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita;

III - as notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do processo seletivo para fins de classificação;

IV - as notas atribuídas na Prova Escrita serão divulgadas após o seu término, caso tenham caráter eliminatório.

5.3 - Para efeito da Prova de Títulos, serão considerados:

a) grau de Doutor, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 30 (trinta) pontos;

b) grau de Mestre, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 25 (vinte e cinco) pontos;

c) grau de Especialização, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 20 (vinte) pontos;

d) publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional, na área a que concorre - até 10 (dez) pontos, sendo 01 (um) ponto por publicação de trabalho ou artigo em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional e 03 (três) pontos por publicação de livro;

e) comprovação do tempo de exercício de magistério no ensino médio ou superior - até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 03 (três) pontos por ano;

f) comprovação de tempo de experiência profissional não docente na área a que concorre até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 03 (três) pontos por ano.

5.3.1 - As pontuações a que se referem as alíneas "a", "b" e "c" do inciso deste artigo não poderão ser cumulativas.

5.3.2 - Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pelos examinadores, correspondentes, respectivamente, à pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.4 - A Prova Didática versará sobre o programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em curso, e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.4.1 - A matéria para a Prova Didática será sorteada com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) temas, elaborada pela Comissão Julgadora e previamente publicada no Diário Oficial do Estado e no site do Colégio Técnico de Limeira, como previsto no item 3.9 deste edital.

5.4.2 - A Prova Didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do tema sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.4.3 - Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.5 - Na Prova de Arguição, o candidato poderá ser arguido sobre prática pedagógica, o conteúdo das disciplinas do processo seletivo, plano de trabalho e currículo.

5.6 - As provas terão os seguintes pesos:

I - Prova Escrita: peso 2 (dois);

II - Prova de Títulos: peso 2 (dois);

III - Prova Didática: peso 5 (cinco);

IV - Prova de Arguição: peso 3 (três).

5.7 - As provas orais do presente processo seletivo público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.8 - A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didáticas e de arguição.

6 - DO JULGAMENTO

6.1 - As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova.

6.2 - Os envelopes contendo as notas serão abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública.

6.2.1 - Caso a Prova Escrita tenha caráter eliminatório, a nota desta prova será divulgada em data fixada no calendário.

6.3 - Os candidatos poderão receber notas de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4 - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.4.1 - As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subseqüente se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.5 - Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela seqüência decrescente das médias apuradas e indicará o candidato para preenchimento das vagas existentes, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item 6.4.1. O próprio examinador decidirá os casos de empate, considerando-se os critérios definidos pelo item 6.10.

6.6 - A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo, justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.6.1 - Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

6.7 - O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.8 - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.9 - Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora e será indicado para admissão da vaga remanescente o candidato que obtiver o segundo lugar, isto é, o segundo maior número de indicações da Comissão Julgadora.

6.10 - O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, sendo que dar-se-á preferência ao candidato que:

1º - obtiver maior média na Prova Didática;

2º - obtiver maior média na Prova de Arguição;

3º - obtiver maior média na Prova Escrita;

4º - obtiver maior média na Prova de Títulos;

5º - Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.11 - Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar e assim, subseqüentemente, até a classificação do último candidato aprovado.

6.11.1 - Para as classificações seguintes, deverão ser desconsideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.

6.12 - As sessões de que tratam os itens 6.1, 6.2, 6.6 e 6.7 serão realizadas no mesmo dia, em horários previamente divulgados.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 - O Parecer da Comissão Julgadora será submetido à Comissão Geral de Avaliação - CGA - do Colégio, o qual poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, justificadamente, pelo voto de 2/3 de seus membros presentes.

7.2 - O resultado final do Processo Seletivo será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, mediante parecer da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes - CIDD.

7.3 - A relação dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as notas finais de cada um.

8 - DA ELIMINAÇÃO

8.1 - Será eliminado do processo seletivo público o candidato que:

a) deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a Prova de Títulos.

## 9 - DO RECURSO

9.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado da homologação do processo seletivo pela CEPE.

9.1.1 - O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

9.1.2 - Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

9.1.3 - Recursos extemporâneos não serão recebidos.

9.2 - O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar nenhuma espécie de desconhecimento.

10.2 - As convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site do COTIL ([www.cotil.unicamp.br/portal/concursos/](http://www.cotil.unicamp.br/portal/concursos/)), quando necessário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

10.3 - Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subseqüente.

10.4 - O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação pela CEPE.

10.4.1 - O prazo de validade deste processo seletivo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, atendendo interesse institucional.

10.5 - A critério do Colégio Técnico de Limeira, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além da citada neste Edital, de curso ou departamento diferentes, desde que afins à área do processo seletivo ou à área de atuação do candidato.

10.6 - O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento de estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

10.7 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do processo seletivo, o candidato poderá solicitar a retirada das cópias do curriculum vitae e documentos comprobatórios, entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado não setor de Recursos Humanos/Protocolo. Após esse prazo, se não retirados, os documentos poderão ser descartados.

10.8 - Cópia da Deliberação CEPE-A-004/2012 poderá ser obtida no site da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)) ou na Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao processo seletivo.

10.9 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

ANEXO I

EMENTA

Disciplinas: Topografia I, Topografia II, Topografia III, Desenho Técnico e Topográfico, Hidrologia e Drenagem e, Segurança do Trabalho.

TOPOGRAFIA I

Introdução e Definições. Erros em observações. Medidas lineares e de direções. Sistema Topográfico Local. Métodos de levantamento planimétrico. Coordenadas planimétricas em levantamento topográfico. Desenho. Cálculo de áreas. Memorial descritivo.

TOPOGRAFIA II

Levantamento de detalhes a partir de poligonais principais ou secundárias. Altimetria. Métodos de nivelamento. Curvas de nível. Perfil. Corte e aterro.

TOPOGRAFIA III

Levantamento planialtimétrico. Locação. Seleção de métodos e instrumentos topográficos. Projetos e práticas. Uso de Estação Total, nível e GPS.

DESENHO TÉCNICO E TOPOGRÁFICO

Estudos fundamentais do desenho técnico. Instrumentos e materiais de desenho. Utilização e manejo. Padronagem de folhas e dobraduras. Cortes e seções. Cotas e dimensionamento. Escalas. Simbologia e convenções. Interpretação e representação em desenho técnico. Introdução ao desenho topográfico. Padronização na elaboração de desenhos topográficos. Convenções topográficas. Desenho Planimétrico. Conceitos de coordenadas. Cálculos de área, distâncias de alinhamentos. Desenho Altimétrico. Curvas de Nível. Perfis. Seções Transversais. Cálculo de Volumes.

HIDROLOGIA E DRENAGEM

Fenômenos intervinientes nos fluxos de água. Ciclo hidrológico. Bacia hidrográfica. Características físicas e climáticas das bacias hidrográficas. Previsão de enchentes em reservatórios e canais. Precipitação. Intercepção vegetal e evapotranspiração. Instrumentos de medição. Barragens. Oceanos e mares. Relevô submarino. Problemas ambientais.

SEGURANÇA DO TRABALHO

Demonstração dos meios de organização de empresa. Tipos de organogramas e esquemas de funções: sistema de comunicação, tipos de fluxogramas, layout e arranjo físico. O ambiente de trabalho e os riscos à saúde. Higiene ocupacional. Prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho. Aspectos legais. Segurança de processos. Segurança do trabalho. Controle e emergência. Normas regulamentadoras.

ANEXO II

Turnos de trabalho

• De segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã e tarde; aos sábados, pela manhã. Poderá haver até 6 aulas (cada uma com 45 minutos) no sábado pela manhã.

• Carga horária semanal de 40 horas, sendo até 70% destinados à ministração de aulas e o restante para preparação de aulas, correção de avaliações, reuniões e aprimoramento docente.

• A atribuição das classes definitivas será feita após a indicação para admissão, sendo que o contratado deverá ter disponibilidade para lecionar nos períodos diurno e noturno, de segunda a sexta-feira, e, no período da manhã, aos sábados.

Replicado por ter contido incorreções.

(Proc. nº 13-P-06160/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE TECNOLOGIA

COMUNICADO

Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias úteis, a contar de 13/03/2024, o prazo para o recebimento de inscrições para o Concurso Público de provas e títulos, para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, na área de Engenharia Ambiental, nas disciplinas EB404 - Geologia e Pedologia, EB407 - Climatologia, EB502 - Topografia e EB801 - Sistemas de Informações Geográficas, da Faculdade de Tecnologia, da Universidade Estadual de Campinas. O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 08/02/2024, Poder Executivo, Seção III, páginas 145 e 146. (Proc. nº 37-P-03649/2024).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE TECNOLOGIA

COMUNICADO

Concurso de provas e títulos para obtenção de Título de Livre Docente na área de Ciências Ambientais, na disciplina EB305 - Química Orgânica Aplicada, da Faculdade de Tecnologia, da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso que trata o presente Edital será realizado no dia 16 de abril de 2024, no

formato online, com início às 09:00 horas, nos termos da Deliberação CONSU-A-60/2020, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 16/04/2024 - terça-feira

09h00 - Abertura dos Trabalhos

09h10 - Prova Didática

10h00 - Prova de Arguição

14h00 - Prova de Títulos

16h00 - Divulgação dos resultados

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Membros Titulares: Prof. Dr. Fabio Cesar Gozzo - Unicamp, Instituto de Química - (Presidente); Profa. Dra. Ljubica Tasic - Unicamp, Instituto de Química; Prof. Dr. Marcio José Tiera - UNESP, São José do Rio Preto; Profa. Dra. Ana Paula Ramos - USP, Ribeirão Preto e Profa. Dra. Cintia Duarte de Freitas Milagre - UNESP, Araraquara; Membros Suplentes: Prof. Dr. Julio Cezar Pastre - Unicamp, Instituto de Química, Profa. Dra. Márcia Cristina Bisinoti - UNESP, São José do Rio Preto e Prof. Dr. Renato Sanches Freire - USP, Instituto de Química.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita: Patricia Prediger. (Proc. nº 37-P-42863/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ECONOMIA

COMUNICADO

Concurso para o cargo de Professor Titular, na disciplina HO236 - Econometria de Séries Temporais, do Departamento de Teoria Econômica, do Instituto de Economia. O concurso de que trata o presente Edital será realizado com o seguinte calendário fixado para as provas:

Dia 23/05/2024 - quinta-feira

09h00 Abertura e Prova de Títulos

11h00 Prova de Erudição

13h30 Prova de Arguição

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Miguel Juan Bacic (IE/UNICAMP); Christiano Lyra Filho (FEEC/UNICAMP); Adrião Duarte Doria Neto (UFRN); Francisco de Assis Tenório de Carvalho (UFPE) e Gilberto Tadeu Lima (USP); Suplentes: Luiz Carlos Pereira da Silva (FEEC/UNICAMP) e Ricardo Hiroshi Caldeira Takashi (UFMG).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita: Rosângela Ballini. Local: Instituto de Economia. Rua Pitágoras, 353 - Campinas/SP. Sala 23 do Pavilhão de Pós-graduação. (Proc. nº 51884/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

EDITAL nº 67/2024-STGP/DTAd

Divulgação da composição da Comissão Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba, torna pública a composição da Comissão Examinadora para o Concurso público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 49/2024-STGP/DTAd, conjunto de disciplinas: Periodontia, Periodontia I e II, período letivo de 2024, 12 horas semanais, por prazo determinado e de no máximo 10(dez) meses, do Departamento de Diagnóstico e Cirurgia da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba. COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Professor Assistente Doutor Rafael Scaf de Molon (Presidente)

Professora Associada Daniela Atili Brandini de Weert

Professora Associada Ana Paula Farnezi Bassi

Membros Suplentes:

Professora Associada Letícia Helena Theodoro

Professor Associado Leonardo Perez Faverani

Professora Assistente Doutora Karina Helga Turcio de Carvalho

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação no DOE (não computado o dia da publicação) poderá ser solicitada a impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento na composição da Comissão Examinadora, através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

(Processo nº 66/2024-FOA)

EDITAL nº 68/2024-STGP/DTAd

Divulgação da composição da Comissão Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba, torna pública a composição da Comissão Examinadora para o Concurso público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 48/2024-STGP/DTAd, disciplina de Periodontia, período letivo de 2023, 12 horas semanais, por prazo determinado e de no máximo 5(cinco) meses, do Departamento de Diagnóstico e Cirurgia da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba. COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Professor Assistente Doutor Rafael Scaf de Molon (Presidente)

Professora Associada Daniela Atili Brandini de Weert

Professora Associada Ana Paula Farnezi Bassi

Membros Suplentes:

Professora Associada Letícia Helena Theodoro

Professor Associado Leonardo Perez Faverani

Professora Assistente Doutora Karina Helga Turcio de Carvalho

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação no DOE (não computado o dia da publicação) poderá ser solicitada a impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento na composição da Comissão Examinadora, através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

(Processo nº 895/2023-FOA)

EDITAL Nº 69/2024 - STGP/DTAd PROCESSO FOA Nº 1055/2023

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 479/2023-RUNESP de 08/11/2023, publicado em 09/11/2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado e de no máximo de 5 (cinco) meses, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2023, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina de "Ortodontia Preventiva", junto ao Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba.

O contrato deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.829,31, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período das 00:00 do dia 14/03/2024 às 17h do dia 29/03/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 que deverá ser efetuado no Banco do Brasil, Agência 0179-1 - Conta Corrente 230.050-8 (Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba - CNPJ 48.031.918/0013-68), por meio de transferência bancária, depósito bancário ou pix (CHAVE: CNPJ = 48.031.918.0013-68)

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfetivas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Odontologia que tenham, no mínimo, título de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições